

RESOLUÇÃO Nº 104/2024
(Publicada no Diário Oficial de 14/09/2024)

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à BAHIA MINERAÇÃO S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0004303-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à BAHIA MINERAÇÃO S/A, CNPJ nº 07.392.063/0001-80 e IE nº 074.345.415NO, instalada no município de Caetité, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos) para a ampliação da planta de extração e transformação de minério de ferro e seus concentrados não aglomerados, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2032.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2024.

156ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente